



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN

CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

**Gabinete do Prefeito**



---

**Lei do Executivo nº. 324/2014**

***Dispõe sobre a denominação das ruas do Conjunto Monsenhor Xavier, localizado no Município de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências.***

**O PREFEITO DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Com arrimo no que determina a Lei Orgânica do Município de Lagoa de Pedras/RN, ficam denominadas da seguinte forma as ruas localizadas no Conjunto Habitacional Monsenhor Xavier, conforme diagrama constante do anexo único desta Lei:

- I – Rua Projetada nº 12, passa a ser denominada de Rua Santo Expedito;
- II – Rua Projetada nº. 13, passa a ser denominada de Rua São João;
- III – Rua Projetada nº. 14, passa a ser denominada de Rua São Pedro;
- IV – Rua Projetada nº. 15, passa a ser denominada de Rua São Francisco de Assis;
- V – Rua Projetada nº. 16, passa a ser denominada de Rua Santa Luzia;
- VI – Rua Projetada nº. 17, passa a ser denominada de Rua São José;
- VII – Rua Projetada nº. 19, passa a ser denominada de Rua Padre Cícero Romão;
- VIII – Rua Projetada nº. 20, passa a ser denominada de Rua Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de junho de 2014.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*